

MATRÍCULA

1543

REGISTRO GERAL

FOLHA

FICHA Nº 01

CARTÓRIO CARLINDA PAULA

Registro de Imóveis — Caucaia - Ceará
 Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala
 Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

MATRÍCULA

IMÓVEL:—Um terreno situado neste Município, no Parque Deodato, constituído do lote nº 03 (três), da Quadra nº 99 (noventa e nove), medindo vinte metros (20,00m) de frente por cinquenta metros (50,00m) de fundos, com uma área de 1.000,00m², extremando:—frente ou norte, com a Rua H; fundos ou sul, com o lote nº 08, da mesma quadra nº 99 de propriedade de Antonio Edmar Viana, lado direito ou leste, com o lote nº 04, da mesma quadra, de propriedade de Nady Maria Osterne e lado esquerdo ou oeste, com o lote nº 02, de propriedade de Francisco Humberto de Carvalho, com as benfeitorias nele existentes.

PROPRIETÁRIA:—Maria Borges Martins, brasileira, viúva, proprietária, residente à Avenida Aquidaban nº 960, em Fortaleza, Capital do Estado, com CPF nº 000.033.103-10.

TÍTULO DE DOMÍNIO:—Em maior porção, transcrição nº 3.125, às fls. 179, do Livro 3-E, em data de 24 de setembro de 1956, do Cartório do Registro de Imóveis de Caucaia-Ceará.
 Caucaia, 02 de junho de 1978.

(a) Jacinta Maria Olga de Paula Moreira, escrevente substituta, a escrevi.
 (a) Maria Carlinda Paula Fernandes, Oficiala do Registro, a subscrevi.

ROL-1543.

DATA:—02 de junho de 1978.

TRANSMITENTE:—Maria Borges Martins, brasileira, viúva, proprietária, residente à Avenida Aquidaban nº 960, em Fortaleza, Capital do Estado, com CPF nº 000.033.103-10, neste ato representada por seu bastante procurador Adriano Borges Martins, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Fortaleza, Capital do Estado, com CPF nº 000.025.773-72, nos termos da procuração já transcrita nas Notas do Cartório Ponte, de Fortaleza, às fls. 181v/183, do Livro nº 83-A, em data de 03 de setembro de 1966. ADQUIRENTE:—Nelson Fernandes Leal, brasileiro, casado, médico, residente em Fortaleza, Capital do Estado, com CPF nº 017.986.183-20. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO:—Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório Ponte, de Fortaleza, às fls. 68/69, do Livro 8-F, pelo Tabelião Afrânio da Silveira Ponte, em data de 19 de abril de 1978. VALOR:—Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). CONDIÇÕES:—As constantes da respectiva escritura.

Caucaia, 02 de junho de 1978.

(a) Jacinta Maria Olga de Paula Moreira, escrevente substituta, a escrevi.
 (a) Maria Carlinda Paula Fernandes, Oficiala do Registro, a subscrevi.

MATRÍCULA 1543 REGISTRO GERAL	FOLHA FICHA Nº 01 Verso	CARTÓRIO CARLINDA PAULA Registro de Imóveis — Caucaia - Ceará Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta
---	---	---

R02-1543.

DATA: - 31 de dezembro de 1979.

TRANSMITENTES: - Nelson Fernandes Leal e sua mulher Beatriz Helena da Nobrega Leal, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados em Fortaleza, Capital do Estado, com C.P.F. número 017.986.183-20. ADQUIRENTE: - Tadeu Leandro Vieira, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Fortaleza, Capital do Estado, com CPF nº 070.098.254-53. TÍTULO: - Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório Melo Júnior, de Fortaleza, às fls. 424/426, do Livro nº 49, pelo Tabelião José Evandro de Melo Júnior, em data de 20 de novembro de 1979. VALOR: - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). CONDIÇÕES: - As constantes da respectiva escritura.

Caucaia, 31 de dezembro de 1979.

(a) Jacinta Maria Olga de Paula Moreira, escrevente substituta, a escreveu.

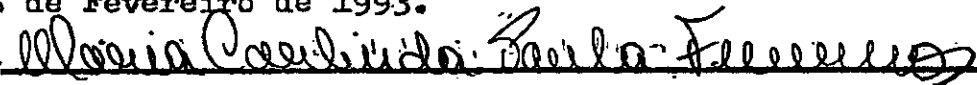
(a) Maria Carlinda Paula Fernandes, Oficiala do Registro, a subscreveu.

R 03-1543.

TRANSMITENTES: - Tadeu Leandro Vieira, médico, e sua mulher, Elianãia Leandro Vieira, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Fortaleza-Ceará, inscritos no CPF. sob nºs 070.098.254-53 e 410.272.643-87, respectivamente. ADQUIRENTE: - Marcos Aurélio Pereira Silva, brasileiro, casado com Luciana Maria de Moraes Silva, pelo regime da comunhão parcial de bens, militar, residente em Fortaleza-Ce., à Rua dos Guanacés nº 5 - Praia de Iracema, inscrito no CPF. nº 049.948.418-97. TÍTULO: - Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Cartório Martins, de Fortaleza, às fls. 022, do Livro nº 295, datada de 31 de Agosto de 1992. VALOR: - Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES: - As constantes da respectiva escritura.

Caucaia, 16 de Fevereiro de 1993.

A Oficiala



R.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrado e presente FICHA Nº 01
MATRÍCULA Nº 1543, que terá sua continuidade
na FICHA Nº 02, deste registro em virtude da
implantação do processo de informatização já em curso
nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
edição eletrônica.

Caucaia-Ce, 20 de 01 de 2004.



(a) Titular / Substituto

REGISTRO

001.543

FICHA

02

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 1543, vindos da ficha nº 01v.//

AV.04/001.543 - Por requerimento de Marcos Aurélio Pereira Silva, datado de 19.01.2004, com firma reconhecida, arquivado neste Ofício, prenotado sob nº 14.294, em 07.01.2004, procede-se a esta averbação para constar a **correção** do seu CPF-MF como sendo: **049.978.418-97**, e não como constou no R.03 desta matrícula. Caucaia, 20 de janeiro de 2004. Eu, *Elisângela Moreira de Sousa*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

AV.05/001.543 - Nos termos do Mandado datado de 18.12.2003, assinado pela Dr^a Maria Edna Martins, Juíza de Direito da 6^a Vara de Família, da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, prenotado neste Ofício sob nº 14.294, em 07.01.2004, procede-se a esta averbação para constar que por sentença daquela Juíza, datada de 04.02.1997, devidamente transitada em julgado em 10.03.1997, nos autos do Processo nº 1997.02.00203-6, N^o de Ordem 1560/S, foi decretada a **separação** do casal **Marcos Aurélio Pereira Silva** e **Luciana Maria de Moraes Silva**, a qual voltou a usar o nome de solteira, ou seja, Luciana Maria Soares de Moraes, estando **divorciados** pela Ação de Conversão de Separação em Divórcio - Processo nº 1999.02.41496-6, Tombo nº 3730/S. Caucaia, 20 de janeiro de 2004. Eu, *Elisângela Moreira de Sousa*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

R.06/001.543 - Nos termos do Mandado referido na AV.05, o imóvel objeto desta matrícula passou a **pertencer exclusivamente** ao cônjuge varão **MARCOS AURÉLIO PEREIRA SILVA**, brasileiro, divorciado, militar, Identidade nº 387.985-Ministério da Aeronáutica, CPF-MF nº 049.978.418-97, residente e domiciliado na Rua Cruz Abreu nº 190, São João do Tauape, Fortaleza-CE. Caucaia, 20 de janeiro de 2004. Eu, *Elisângela Moreira de Sousa*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Declaro encerrada a presente FICHA Nº 2	
MATRÍCULA Nº 1543 que terá sua continuidade na FICHA Nº 3 deste registro em virtude da implementação do processo de informatização já em curso nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8339/04, cujos assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante editoração eletrônica.	
Caucaia-CE	18 de 2014
<i>Elisângela Moreira de Sousa</i>	
(a) Titular/Substituto	

MATRÍCULA

FICHA

Nº

VERSO

Continua na ficha nº

Empty rectangular area for document content.

REGISTRO

001.543

FICHA

03

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº1.543, vindos da ficha nº2.//

AV.07/001.543 - Por requerimento de Marcos Aurélio Pereira Silva, data do de 24.06.2011, juntamente com Alvará de Construção nº 105/2008, processo nº 158/2008; Carta de Habite-se nº 106/2008, processo nº159/2008 e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, de 15.06.2011, **prenotados sob nº45.128, em 11.08.2011**, arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar a **construção**, de uma residência unifamiliar com uma área construída de 191,00m², localizada no Lote 03, Quadra 99, Rua H (hoje denominada Rua Pastor Pedro Queiroz, nº438), Parque Deodato, Caucaia-CE. Caucaia, 11 de agosto de 2011. Protocolizado em 18.08.2011. Eu, *Edilene Lima Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

AV.08/001.543 - Por requerimento de Roberto Aguiar Pontes, datado de 06.05.2013, **prenotado sob o nº 56.879, em 26.04.2013**, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se **inscrito na Prefeitura Municipal de Caucaia sob nº011030-2 e localização cartográfica nº 01.05.135.0020.001**. Caucaia, 26 de abril de 2013. Protocolizado em 14.05.2013. Eu, *Edilene Lima Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

R.09/001.543 - Por contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 22.04.2013, asinado pelas partes contratantes em 03 vias, uma das quais arquivada neste Ofício, **prenotado sob o nº 56.879, em 26.04.2013**, o proprietário **MARCOS AURÉLIO PEREIRA SILVA**, já qualificado, no ato representado por Adauto Braz da Silva, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula a **ROBERTO AGUIAR PONTES**, brasileiro, empresário, CNH nº 0214658 8939 DETRAN-CE, CPF nº 726.138.587-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei Federal 6.515/77, com **ANTONIA CILEDA DA COSTA PONTES**, brasileira, autônoma, RG nº 94005021705 SSP-CE, CPF nº 546.964.963-68, residentes e domiciliados na Avenida Gonçalves Dias, 805, Rodolfo Teófilo, Fortaleza-CE, pelo valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), recursos próprios; R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais), financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal-CEF. Caucaia, 26 de abril de 2013. Protocolizado em 14.05.2013. Eu, *Edilene Lima Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

R.10/001.543 - Pelo contrato referido no R.09 desta matrícula, os adquirentes **ROBERTO AGUIAR PONTES** e sua mulher **ANTONIA CILEDA DA COSTA PONTES**, já qualificados, constituíram em **alienação fiduciária** o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 7, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Alberto Jorge Ribeiro Meneses, com escopo da garantia do financiamento por esta concedido no valor de R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais), a ser pago em 357 meses, em prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.230,09 (hum mil, duzentos e trinta reais e nove centavos), vencendo-se a primeira em 22.05.2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, à taxa nominal de juros de 8,5101% a.a., e taxa efetiva de 8,8500% a.a, constando do título multas e outras condições. Caucaia, 26 de abril de 2013. Protocolizado em 14.05.2013. Eu, *Edilene Lima Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

MATRÍCULA

001.543

FICHA

Nº 03

Continua na ficha nº 04

VERSO

AV.11/001.543 - Procede-se a esta averbação para constar que relativa mente ao crédito referido no R.10 da presente matrícula, foi emitida pela Caixa Econômica Federal-CEF, já qualificada, com parecendo como instituição custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e aceita pelos devedores **ROBERTO AGUIAR PONTES** e sua mulher **ANTONIA CILEDA DA COSTA PONTES**, já qualificados, uma **cédula de crédito imobiliário** de nº 1.4444.0270855-8, série 0413. Caucaia, 26 de abril de 2013. Protocolizado em 14.05.2013. Eu, *Aldineu de Souza Lima* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digital e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 03 MATRÍCULA Nº 1.543 que terá sua continuidade na FICHA Nº 04 deste registro em virtude da implantação do processo de informatização já em curso nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 6935/94, cujos assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante editoração eletrônica.

Caucaia-CE 14 de 09 de 2013

Aldineu de Souza Lima
(a) Titular/Substituto

REGISTRO

FICHA

001.543

04

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula n° 1.543, vindos da ficha n° 03v.//

AV.12/001.543 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidões referentes aos Registros n°s 0129359 e 0129360, Livro 3732, fls. 024/025 e 026/027, respectivamente, do 3° Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentadas e arquivadas neste Ofício Imobiliário, prenotados sob o n° 95.775, em 14.09.2018, em conformidade com o artigo 822-G do provimento n° 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de **ROBERTO AGUIAR PONTES** e **ANTONIA CILEDA DA COSTA PONTES**, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 13.11.2018, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de n°s 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, nos termos do § 7° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, sendo atestado nos referidos registros que os devedores não foram localizados, encontrando-se em local incerto, ignorado ou inacessível. Caucaia, 14 de setembro de 2018. Digitado em 22 de novembro de 2018. Eu, *Edilene Lemna Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

AV.13/001.543 - INTIMAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a esta averbação para constar que como consequência de os devedores não terem sido localizados, encontrando-se em local incerto, ignorado ou inacessível, conforme AV.12 desta matrícula, foi promovida, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob o n° 98.423, em 04.01.2019, em conformidade com o § 1° do artigo 822G do Provimento n° 08/2014-CGJ-CE, a intimação por edital publicado no Jornal O Povo, em datas de 24, 25 e 26.01.2019, nos termos do § 7° do artigo 26 da Lei n° 9.514/97. Caucaia, 04 de janeiro de 2019. Digitado em 04 de fevereiro de 2019. Eu, *Edilene Lemna Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA N° 04
MATRICULA N° 1543 que terá sua continuidade
na FICHA N° 05 deste registro em virtude da
implementação do processo de informatização já em curso
neste Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
editalização eletrônica.
Caucaia-CE, 05 de 03
Edilene F.M.P.
Titular/Substituto

MATRÍCULA

FICHA

Nº

VERSO

Continua na ficha nº

[Empty rectangular area for document content]

REGISTRO

FICHA

1.543

05

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula n° 1.543, vindos da ficha n° 04v.

AV.14/001.543 - Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com resultado **POSITIVO**, emitido em 30.05.2023, prenotado sob o n° 126.224, em 22.05.2023, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de Roberto Aguiar Pontes, relativamente ao Protocolo n° 201902.0713.00709755-IA-710, processo n° 0001257762015507001, oriundo do Tribunal TRT - 7° Região. Caucaia, 22 de maio de 2023. Averbado em 30 de maio de 2023. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAV507010 - J6Q9.

AV.15/001.543 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Por Ofício da Caixa Econômica Federal-CEF, n° 452365/2024 - CESAV/BU, datado de 01.03.2024, item 8, assinado por Flavia Andrade Bezerra de Melo, prenotado sob o n° 131.993, em 31.01.2024, em conformidade com o artigo 250, inciso III, da Lei n° 6.015/73, procedê-se a esta averbação para constar que **fica cancelados os procedimento de intimações referidos na AV.12 e AV.13** desta matrícula. Caucaia, 31 de janeiro de 2024. Averbado em 15 de maio de 2024. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 96,65, Fermoju: 7,17, Selo: 30,73, ISS: 0,00, FRMMP: 4,84, FAADEP: 4,84, Total: 144,23.
Selo: ABD947823-H9I9 - H9I9.

AV.16/001.543 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidões referentes aos Registros n°s 777406 e 777407, do 4° Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotada sob o n° 131.993, em 31.01.2024, em conformidade com o artigo 1663 do provimento n° 04/2023-CGJ-CE, foram realizadas as intimações de **ROBERTO AGUIAR PONTES e ANTONIA CILEDA DA COSTA PONTES**, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, em data de 22.04.2024, às 09:00hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 22.02.2020 a 22.02.2024, nos termos do Art. 26 da Lei n° 9.514/97, sendo atestado nas referidas certidões que os devedores foram notificados, Roberto Aguiar Pontes na pessoa de sua devedora solidária Antonia Cileda da Costa Pontes, a qual tomou ciência de todo teor da presente notificação, recebendo, inclusive, a 2ª via e exarou seu ciente no termo de ciência. Caucaia, 31 de janeiro de 2024. Averbado em 15 de maio de 2024. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 120,60, Fermoju: 10,76, Selo: 20,74, ISS: 0,00, FRMMP: 6,04, FAADEP: 6,04, Total: 164,18.
Selo: ABE014872-C409 - C409.

AV.17/001.543 - Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com resultado **POSITIVO**, emitido em 05.08.2023, prenotado sob o n° 136.514, em 16.07.2024,

(continua no verso)

MATRÍCULA

1.543

FICHA

Nº 05

Continua na ficha nº

VERSO

arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de **Roberto Aguiar Pontes**, relativamente ao Protocolo nº 202406.0307.03363442-IA-890, processo nº 08171319320184058100, oriundo do Tribunal TRT - 5ª Região; Protocolo nº 201902.0713.00709755-IA-710, processo nº 0001257762015507001, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região, bem como para tornar sem efeito a AV.14, desta matrícula, em virtude da atualização do Relatório da Consulta de Indisponibilidade. Caucaia, 16 de julho de 2024. Averbado em 05 de agosto de 2024. Eu, Luiz TMA Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
 Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
 Selo: ABF989801-E6F9 - E6F9.

AV.18/001.543 -Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade dos direitos de Roberto Aguiar Pontes, já qualificado no R.09, referentes ao imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com resultado positivo, emitido em 20.09.2024, prenotado sob o nº 137.955, em 03.09.2024, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de **Roberto Aguiar Pontes**, relativamente ao Protocolo nº 202406.0307.03363442-IA-890, processo nº 08171319320184058100, oriundo do Tribunal TRF - 5ª Região; Protocolo nº 201902.0713.00709755-IA-710, processo nº 0001257762015507001, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região, bem como para tornar sem efeito a AV.17, desta matrícula, em virtude da atualização do Relatório da Consulta de Indisponibilidade. Caucaia, 03 de setembro de 2024. Averbado em 20 de setembro de 2024. Eu, Luiz TMA Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
 Emolumentos: 110,99, Fermoju: 12,57, Selo: 9,99, ISS: 0,00, FRMMP: 4,84, FAADEP: 4,84, Total: 143,23.
 Selo: ABH626415-L409 - L409.

AV.19/001.543 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. - A propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada em nome do fiduciário, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento, datado de 26.08.2024, assinado digitalmente pelo representante da Caixa Econômica Federal-CEF, Milton Fontana, já qualificada, no R.10, desta matrícula, instruído com a notificação feita a fiduciante **ROBERTO AGUIAR PONTES** e **ANTONIA CILEDA DA COSTA PONTES**, já qualificados, e comprovante de pagamento do imposto de transmissão, **prenotados sob o nº 137.955, em 03.09.2024**, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **RESTRIÇÃO de INDISPONIBILIDADE** decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Caucaia, 03 de setembro de 2024. Averbado em 20 de setembro de 2024. Eu, Luiz TMA Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
 Emolumentos: 74,64, Fermoju: 10,78, Selo: 20,74, ISS: 0,00, FRMMP: 3,02, FAADEP: 3,02, Total: 112,20.
 Selo: ABH649939-E5T9 - E5T9.

Ofício Privativo de Registro de Imóveis

Caucaia - Ceará

PROTOCOLO : 137955

Certidão extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias (Provimento nº 01/2003 - CGJ/CE).

Emolumentos:	185,63	Caucaia, 25/09/2024 15:29:07 - 15:37
Fermoju:	23,35	
Selo:	30,73	Assinado digitalmente
ISS:	0,00	Interventora/Substituta/Escrevente
FAADEF:	7,86	
FRMMP:	7,86	
Total:	255,43	

Maria Darlene Braga Araújo Monteiro - Interventora

(Portaria nº 43/2022 CGJ-CE)

Regina Sandra Alves Jucá - Substituta**Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos** - Substituto**Raquel Menezes Klein** - Escrevente Autorizada**Debora Oliveira Barreto** - Escrevente Autorizada**Válido Somente com Selo de Autenticidade**
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 04

ABH626415-L409

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE** Consulte a validade do Selo Digital em:

selodigital.tjce.jus.br/portal


PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 12

ABH649938-K9T9 ABH649939-E5T9

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE** Consulte a validade do Selo Digital em:

selodigital.tjce.jus.br/portal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K9QCU-Z9GYP-REJMS-W5TXD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maria Darlene Braga Araujo Monteiro (CPF 525.018.503-78)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/K9QCU-Z9GYP-REJMS-W5TXD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>